



Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Presidência

Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PORTARIA CRA-GO Nº 011/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás.

CONSIDERANDO a festa popular de carnaval; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar na sede do Conselho Regional de Administração de Goiás (CRAGO), o ponto facultativo, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica as Unidades do CRAGO, que torne indispensável a continuidade dos serviços, a exemplo das áreas administrativa e financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Adm. Samuel Albernaz

Presidente

CRAGO 192